MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

PUBLICAÇÃO
Publicado no Oficial R.O.
JORNAL
Na Data 20/10/a 26/10/06
Na Página 3
Ano VI Edição 289
Angela Maria Toffano do Amaral
Chefe de Gabinete

LEI Nº 1065/2006

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno no valor de R$ 42.600,00

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 985/2005, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno na dotação orçamentária constante do anexo desta Lei, na importância de R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de anulação na importância de igual valor e nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo da presente Lei.

Parágrafo Único Fica criado o Elemento de Despesa 3.1.90.04, no Programa de Trabalho 04.122.0001.2.150 – ATENDIMENTO DE GASTOS COM PESSOAL, ENCARGOS E DEMAIS BENEFÍCIOS, no valor de R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), proveniente de recurso do royalty, passando a fazer parte dos anexos da Lei nº 985/2005, com a seguinte codificação 3.1.90.04 – 0.1.04.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2006.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DA LEI Nº 1065/2006

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.06 - 04.122.0001.1.211	3.3.90.30 - 0.1.04	600,00	-
Implantação de Gestão Decorrente da LC 101/2000	3.3.90.36 - 0.1.04	10.000,00	-
	3.3.90.39 - 0.1.04	10.000,00	-
02.06 - 04.122.0001.2.150			
Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.04 - 0.1.04	-	42.600,00
02.06 - 04.122.0001.2.151			
Manutenção da Unidade	3.3.90.36 - 0.1.04	22.000,00	-
	TOTAL	42.600,00	42.600,00

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2006.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Prefeito do Município de Rio das Ostras